



PORTARIA Nº 057/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE
ALIENAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor comissão especial para avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação, no âmbito da Administração Direta do Município de Piranga-MG:

I – Giliard Oliveira Souza;

II – Marluca de Oliveira;

III – Marcos Felipe Domingues.

Art.2º. Os servidores nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para elaboração do laudo de avaliação dos bens móveis a que se refere esta Portaria.

Art.3º. O exercício das funções previstas nesta Portaria é considerado serviço público relevante, não tendo caráter remuneratório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 057/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor comissão especial para avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação, no âmbito da Administração Direta do Município de Piranga-MG:

I – Giliard Oliveira Souza;

II – Marluvia de Oliveira;

III – Marcos Felipe Domingues.

Art.2º. Os servidores nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para elaboração do laudo de avaliação dos bens móveis a que se refere esta Portaria.

Art.3º. O exercício das funções previstas nesta Portaria é considerado serviço público relevante, não tendo caráter remuneratório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9FDAF1F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2024. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>